



CASA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CIDADANIA
Mandaguaçu - Paraná

Ofício 01/2024

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2024.

Prezados Senhores:

Com os cordiais cumprimentos e considerando o teor do Requerimento nº 151/2023, pelos ilustres vereadores Karina de Fátima Grossi e Flavio Lopes Pinheiro da Câmara Municipal de Mandaguaçu, que solicita informações quanto a demanda de atendimento da Casa do Ministério Público e da Cidadania, encaminhamos a V. S.^a, em anexo, o ofício n.º 01/2024, quanto aos procedimentos adotados com referência ao assunto.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


GRACE KELLY DE OLIVEIRA
Coordenadora da Casa da Cidadania de Mandaguaçu/PR.

Ilmos. Senhores. Vereadores
Karina de Fátima Grossi e Flavio Lopes Pinheiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR



CASA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CIDADANIA

Mandaguaçu – Paraná

Ofício 01/2024

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2024.

Em análise ao requerimento apresentado, informamos inicialmente que este Órgão não possui registro de todas as pessoas que tiveram atendimento perante a casa da Cidadania, tendo em vista que apenas são levados a registro os atendimentos dos quais são necessários intervenção, sendo que o maior fluxo dos atendimentos são destinados a orientação tanto da população quanto dos demais órgãos municipais.

Dentre os atendimentos que foram levados a registro no ano de 2022, totalizam a quantia de 2.184 (dois mil cento e oitenta e quatro) atendimentos. Dentre eles tiveram 8 (oito) atendimentos de municípios de Ourizona/Pr e 5 (cinco) atendimentos de São Jorge do Ivaí/Pr.

Já no período de Janeiro/2023 a Outubro/2023, totalizou-se a quantia de 1907 (um mil novecentos e sete) pessoas atendidas a registro. Dentre eles tiveram 5 (cinco) atendimentos de municípios de Ourizona/Pr e 6 (seis) atendimentos de São Jorge do Ivaí/Pr.

Insta salientar que, de todos os atendimentos levados a registro, apenas não foram solucionados pela Casa da Cidadania aqueles que foram necessárias providências pela Promotoria de Justiça, seja de forma judicial ou extrajudicial.

Além disso, é importante ter em mente que a Casa da Cidadania atua em sede própria desde a longínqua data de 11/08/1995, em defesa da saúde pública, do meio ambiente, do patrimônio público, dos direitos da criança e do adolescente, das famílias, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos direitos humanos, bem como dos direitos coletivos e fundamentais indisponíveis, entre outros.



CASA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA CIDADANIA
Mandaguaçu – Paraná

Desta forma, tendo em vista a vasta área de atuação e complexidade de cada caso, as pessoas atendidas muitas vezes, necessitam de mais de um atendimento para ver seu direito garantido, entretanto é realizado apenas um registro para cada caso/pessoa.

Portanto, frisa-se que a quantidade de atendimento acima demonstrado, corresponde apenas ao registro do atendimento inicial, mas não revela quantas vezes a mesma pessoa manteve contato pessoalmente ou por telefone perante a Casa da Cidadania, bem como não enumera a quantidade de procedimentos que foram adotados a partir do registro inicial, seja o contato com o órgão municipal, a expedição de ofícios, requerimentos e e-mails ou a promoção de ações judiciais como homologação de TAC's realizados.

Por fim, referidos registros são referentes ao atendimento perante a Casa do Ministério Público e da Cidadania de Mandaguaçu, sendo, portanto, excluídos os atendimentos que também são realizados pelo Procon, órgão que atua na mesma sede predial.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


GRACE KELLY DE OLIVEIRA

Coordenadora da Casa da Cidadania de Mandaguaçu/PR.

Ilmos. Senhores. Vereadores
Karina de Fátima Grossi e Flavio Lopes Pinheiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR